DECRETO N. 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA, Serviços Urbanos – SU, Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, Meio Ambiente – SM e Segurança e Cidadania - SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R$ 20.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R$ 20.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	293	R$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
TOTAL					R$ 61.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R$ 20.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	74	R$ 20.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	217	R$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	290	R$ 1.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	360	R$ 15.000,00	Ordinário
TOTAL					R$ 61.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 31 de março de 2016.